PARECER JURÍDICO n.º 245/2025 - DEJUR/SENAR-PR – HOMOLOGAÇAO DE LICITAÇÃO

Interessado: Comissão Permanente de Licitação - Gestão de Compras e Administrativo
Objeto: Licitação CC 019/2025 – Reforma da sede do SENAR/PR
Valor máximo estimado: R$ 7.101.573,00

Ementa: Licitação. Concorrência. Reforma da sede do SENAR/PR. Homologação e adjudicação pela autoridade competente.

Trata-se de análise para submeter à homologação e adjudicação pela autoridade competente a Licitação CC 019/2025 que tem por objeto o descrito acima.

Para tanto, toda a documentação referente a este Processo Licitatório foi encaminhada a este Jurídico para análise dos procedimentos e decisões realizadas até o presente momento.

Da apreciação jurídica:

1. Finalidade do parecer jurídico: O objetivo do parecer jurídico tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade.

As especificações técnicas contidas no presente processo, no que se refere aos pormenores do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, foram incluídas pelo setor competente da instituição, fundamentado em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor resolução do interesse institucional.

2. Parecer jurídico prévio: Ressalta-se que foi elaborado por este Jurídico o Parecer de n.º 221/2025, de 18 de junho de 2025, na fase anterior a concorrência pública, estando devidamente presente aos autos.

3. Publicidade do edital: Destaca-se que os § 1º do art. 6º do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR, estabelece o **prazo mínimo** de divulgação do edital – período a ser concedido entre a publicação do instrumento convocatório e a data prevista para a abertura da sessão **– com 5 (cinco) dias úteis** para as modalidades concorrência, concurso, leilão e pregão.

Prazo o qual foi observado, **visto que a publicação do edital ocorreu no dia 23 de junho de 2025 e a sessão pública no dia 30 de junho de 2025.**

4. Da habilitação: Os arts. 15 e 16 do RLC, estabelecem como requisitos de habilitação documentação jurídica, fiscal, qualificação técnica e qualificação econômico-financeira.

Nas licitações, alguns documentos sempre serão necessários, como é o caso da habilitação jurídica e da regularidade fiscal, ao passo que outros poderão ser dispensados, a depender do objeto, a exemplo da qualificação técnica e da qualificação econômico-financeira. Isso porque,

Este documento foi assinado digitalmente por Agide Eduardo Perin Meneguette e Araune Cordeiro De Abreu Duarte Da Silva.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 1112-A6D6-C9EC-404D.

Este documento foi assinado digitalmente por Agide Eduardo Perin Meneguette e Araune Cordeiro De Abreu Duarte Da Silva.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 1112-A6D6-C9EC-404D.

as exigências a título de qualificação técnica e econômica devem se limitar tão somente àquelas indispensáveis a garantir o cumprimento adequado das obrigações assumidas, para não restringir a competitividade.

No presente caso, a área demandante com o apoio da Comissão Permanente de Licitação/Pregoeiro(a) entendeu pela necessidade da exigência dos documentos de qualificação técnica e econômico-financeira na fase de habilitação.

Sendo os documentos devidamente apresentados pelos licitantes, bem como a análise documental realizada pela comissão de licitação, todos os licitantes atenderam às exigências previstas em Edital.

5. **Sessão Pública:** As informações sobre o Pregão, sua realização e publicidade foram publicadas no site do SENAR/PR, conforme comprovação presente no processo.

A sessão pública foi realizada com a entrega dos envelopes pelos licitantes, tudo presente no processo.

Após a abertura dos envelopes, foram classificadas as seguintes empresas indicadas abaixo, conforme ata da sessão pública.

Resumo:

- EGEPEL ENGENHARIA LTDA com o valor total de R$ 7.101.573,00 (sete milhões, cento e um mil e quinhentos e setenta e três reais);
- RCE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA com o valor total de R$ 7.229.252,00 (sete milhões, duzentos e vinte e nove mil e duzentos e cinquenta e dois reais).

Sendo este valor mais baixo ofertado entre as licitantes o da empresa EGEPEL ENGENHARIA LTDA, todos abaixo do preço máximo estimado em Edital.

Presente no processo a respectiva análise realizada pela Comissão, bem como o descritivo dos atos realizados que habilitaram a empresa que ofertou o menor valor.

6. Prazo recursal: Foi concedido prazo recursal, contudo, não houve interposição de recursos pelos licitantes participantes em nenhuma fase do processo e mesmo após a divulgação dos resultados da empresa vencedora.

7. Minuta de termo de contrato: A minuta de termo de contrato foi juntada aos autos e reúne cláusulas e condições essenciais exigidas nos instrumentos da espécie.

Observa-se que a minuta segue o estabelecido em Edital, razão pela qual nada temos a ponderar.

Ante o exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, entende-se que o processo atendeu as exigências

Este documento foi assinado digitalmente por Agide Eduardo Perin Meneguette e Araune Cordeiro De Abreu Duarte Da Silva.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 1112-A6D6-C9EC-404D.

Este documento foi assinado digitalmente por Agide Eduardo Perin Meneguette e Araune Cordeiro De Abreu Duarte Da Silva.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 1112-A6D6-C9EC-404D.

contidas no regulamento de Licitações e Contratos do SENAR, o que permite a **este Jurídico manifestar-se favorável a homologação pela autoridade competente, seguindo minuta do despacho de homologação e adjudicação.**

Assim, são estas as considerações acerca do presente caso, s.m.j.

Curitiba, 04 de julho de 2025.

CAMILA KLOCK DE MOURA:11277152918

Assinado de forma digital por CAMILA KLOCK DE MOURA:11277152918
Dados: 2025.07.04 13:08:29 -03'00'

Camila Klock de Moura
Assessora Jurídica do SENAR/PR
OAB/PR 123.951

Este documento foi assinado digitalmente por Agide Eduardo Perin Meneguette e Araune Cordeiro De Abreu Duarte Da Silva.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 1112-A6D6-C9EC-404D.

Este documento foi assinado digitalmente por Agide Eduardo Perin Meneguette e Araune Cordeiro De Abreu Duarte Da Silva.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 1112-A6D6-C9EC-404D.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Presidente do Conselho Administrativo do SENAR/PR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando:

a) O inteiro teor do instrumento convocatório referente a Concorrência n.º 019/2025 em questão, que objetivou selecionar a melhor proposta, pelo critério de menor preço global, para a **Reforma da Sede deste SENAR/PR**;

b) A integral observância aos procedimentos legais e regulamentares durante todo o referido processo licitatório;

c) Os documentos que instruem o processo.

RESOLVE

1. **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório a Concorrência n.º 019/2025, que objetivou selecionar a melhor proposta, pelo critério de menor preço global, para a **Reforma da Sede deste SENAR/PR**, declarando vencedora do certame a empresa abaixo relacionada e, **ADJUDICAR** o objeto a ela.

- **EGEPEL ENGENHARIA LTDA** com o CNPJ n.º 33.839.982/0001-69.

Registra-se que o valor total estimado para esta contratação será de **R$ 7.101.573,00 (sete milhões, cento e um mil e quinhentos e setenta e três reais).**

Curitiba/PR, data da assinatura digital.

(assinado digitalmente)
Ágide Eduardo Meneguette
Presidente do Conselho Administrativo do SENAR/PR

Este documento foi assinado digitalmente por Agide Eduardo Perin Meneguette e Araune Cordeiro De Abreu Duarte Da Silva.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 1112-A6D6-C9EC-404D.

Este documento foi assinado digitalmente por Agide Eduardo Perin Meneguette e Araune Cordeiro De Abreu Duarte Da Silva.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 1112-A6D6-C9EC-404D.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal Vertsign. Para verificar as assinaturas clique no link: https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/1112-A6D6-C9EC-404D ou vá até o site https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 1112-A6D6-C9EC-404D

Hash do Documento

D5ED45F65ABB68D26F6493FA51515559D0229F98B8850E0470A6A0616FDECC88

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 08/07/2025 é(são) :

- Ágide Eduardo Perin Meneguette (Signatário) - ***.200.019-** em 08/07/2025 11:57 UTC-03:00
 Nome no certificado: Agide Eduardo Perin Meneguette
 Tipo: Certificado Digital
- Araune Cordeiro De Abreu Duarte Da Silva (Signatário) - ***.799.599-** em 04/07/2025 17:05 UTC-03:00
 Tipo: Certificado Digital